

9. DAS PROIBIÇÕES:

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento;
- 10. DOS DEVERES:**
- 10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. Não impedir acesso de pessoas com deficiência, nas calçadas e pontos de acessibilidade, com montagem de barracas;
- 10.5. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.6. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e DF LEGAL;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
- 12. DA LOCALIZAÇÃO:**
- 12.1. Os ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2023**

Processo SEI-GDF nº 00143-00001509/2023-02. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT e Microtecnica Informatica LTDA. Objeto: Aquisição 07 de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (120168412), da Proposta (123229601). Dotação: Unidade Orçamentária: 09115, Programa de Trabalho: 04.122.8205.1471.5899, Natureza da Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recursos: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00167 e 2024NE00168, ambas

emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade I ordinário, no valor de R\$ 46.893,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais). Prazo de Vigência: 36 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 23/07/2024 Signatários: Pela Contratante ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA-DF: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, na qualidade de Sócio-Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044425/2021 Processo nº: 00304-00000661/2021-26. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II - RA/SOBRIL. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 24/08/2024 a 23/08/2025 e Reajuste da Bolsa Contratual, em cumprimento da Lei nº 7.210/1984, com valor estimado anual de R\$ 695.345,40 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), para 12(doze). Fundamento no que tange à plena observância das regras de transição entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos - Administrador Regional, pela Contratada, Deusilva Pereira Martins - Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2024****INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de decisão judicial proferida no Processo nº 0713889-51.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00018831/2024-40, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência, na condição sub judice, no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO), da candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):

76296; JULIANA VIEIRA RODRIGUES ALVES; 85,63; 99º, sub judice (*)
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2024 - DETRAN/DF**EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, e considerando o Edital de Concurso Público nº 05/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, que, em cumprimento a decisões judiciais, incluiu candidatos no resultado final, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704067-38.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00024103/2023-95, da candidata abaixo relacionada (cargo, lista de vagas, inscrição, nome completo, nota final e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO:

Ampla Concorrência: 1003756-1, FABIANA GOULART ALVES SANTOS, 86,33, 645º.

Pessoa com Deficiência (PeD): 1003756-1, FABIANA GOULART ALVES SANTOS, 86,33, 30º.

TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO:

Ampla Concorrência: 1003738-1, FABIANA GOULART ALVES SANTOS, 77, 670º.

Pessoa com Deficiência (PeD): 1003738-1, FABIANA GOULART ALVES SANTOS, 77, 9º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0053/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro